ANEXO IX – DECLARAÇÃO UNIFICADA

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para execução da obra de expansão daEscola Municipal Alexandre da Silva Ferraz, com a construção de salas de aula, rampas de acessibilidade e depósito, localizada à Rua Jeová Benatti, nº 167, Bairro Novo Horizonte, – Concorrência Eletrônica nº 014/2026 – Processo Administrativo nº 152/2026.

A empresa **[razão social]**, inscrita no CNPJ sob o nº **[CNPJ]**, com sede à **[endereço completo]**, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) **[nome completo]**, inscrito(a) no CPF sob o nº **[CPF]**, para fins de participação no certame em referência, DECLARA, sob as penas da lei, que:

1. Conhece e aceita as condições do edital e de seus anexos e atende aos requisitos de habilitação, comprometendo-se a mantê-los durante toda a execução do contrato.

2. Não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública e não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou com agente público que atue na licitação, na fiscalização ou na gestão do contrato, nem é deles cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV, da Lei nº 14.133/2021).

3. Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos (art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal), e não utiliza mão de obra em condições degradantes ou forçadas.

4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021).

5. Sua proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021), e foi elaborada de forma independente, sem combinação ou ajuste com outros licitantes.

6. Conhece as condições do local e os documentos técnicos da obra e assume inteira responsabilidade técnica, civil e tributária pela sua execução.

7. Iniciará os trabalhos no prazo máximo de 10 (dez) dias após a expedição da Ordem de Serviço e cumprirá fielmente o cronograma físico-financeiro.

8. Retirará do canteiro de obras todos os seus equipamentos, materiais e demais elementos no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da expedição do termo de recebimento provisório.

9. Responsabiliza-se civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros em razão da obra, assegurado ao Município o direito de regresso, e dará garantia dos serviços executados pelo prazo de 5 (cinco) anos.

10. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

11. São verdadeiras as informações e os documentos apresentados, ciente das sanções administrativas, civis e penais aplicáveis em caso de falsidade.

12. (Somente para microempresa ou empresa de pequeno porte) Cumpre os requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e, no ano-calendário de realização desta licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para enquadramento como empresa de pequeno porte (art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021).

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

[Município], [dia] de [mês] de [ano].

Nome do representante legal:

CPF:

Cargo/Função:

Razão social da empresa:

CNPJ:

Assinatura do(a) responsável